

LEI Nº 1.030/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.04.122.0506.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339091000000 - Sentenças Judiciais		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exer. Cor.		1.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	RS	1.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

02.00 – GABINETE DO PREFEITO		
02.02 – ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.04.122.0506.2004 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449052000000 - Equipamento e Material Permanente		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exer. Cor.		1.600,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	RS	1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de Março de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal